

PORTARIA Nº 27, DE 25º DE ABRIL DE 2025.

Suspende o expediente da Câmara Municipal de Franca em 02 de maio de 2025, posterior ao feriado do Dia do Trabalho.

Considerando que o 1º de maio, dedicado ao Dia do Trabalhador ou Dia do Trabalho, foi instituído no Brasil por meio do Decreto nº 4.859, de 26 de setembro de 1924, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943;

Considerando que o dia em ao Dia do Trabalho é uma quinta-feira e a Presidência foi consultada pelos servidores sobre a possibilidade de suspender o expediente no dia 02 de maio, emendando com o feriado do dia 01;

Considerando que o feriado na quinta-feira gera reflexos na sexta-feira, tornando contraproducente as atividades deste dia;

O **Vereador Daniel Henrique Silva Bassi**, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Franca no dia 02 de maio de 2025, posterior ao feriado do Dia do Trabalho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Franca, 25 de abril de 2025.

Daniel Henrique Silva Bassi
Presidente